



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

Lista de verificação (checklist)

CONVÊNIOS (LEI Nº 8.666/93)
1. Justificativa de interesse público para a celebração do ajuste, demonstrando o interesse comum dos entes convenientes na execução de seu objeto.
2. Plano de trabalho assinado pelo proponente e aprovado pelo Município, com os requisitos previstos no art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, especialmente quando se tratar de convênio com repasse de recursos públicos.
3. Estatuto social atualizado da entidade a ser conveniada, ata de eleição da diretoria em exercício, procuração (se for o caso), documentos de qualificação do representante legal da entidade (identidade civil e CPF).
4. Certidões de regularidade fiscal da entidade a ser conveniada, no âmbito federal (incluindo o INSS), estadual e municipal, bem como Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93.
5. Autorização do Conselho de Política Financeira, quando necessária, observados os valores previstos no Decreto Municipal nº 27.499/13.
6. Bloqueio orçamentário.
7. Nota de empenho.
8. Processo de chamamento público, devidamente homologado e com todos os atos e documentos nele produzidos e anexados (quando tiver sido realizado prévio chamamento).

Obs.: A eventual ausência de algum dos requisitos acima deve ser expressamente justificada no processo, para que a justificativa seja analisada pela Procuradoria.

